

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 29/2007

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- DIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de Novembro

de 2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

RECEUIDO

halefalor

**PUBLICADO** 

(PF: 000.061.004-06